



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROJETO DE LEI Nº 19 / 2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R\$ **792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)**, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
02.25.03.12.361.0020	GESTÃO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361.0020.1335	AQUIS. MATERIAL DIDATICO ESCOLAR- EMENDA Nº 202592240003
3.3.90.32 FICHA:507	MAT. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 644.664,00
02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0020	GESTÃO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365.0020.1335	AQUIS. MATERIAL DIDATICO ESCOLAR- EMENDA Nº 202592240003
3.3.90.32 FICHA:508	MAT. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 147.336,00
Total do Crédito	R\$ 792.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R\$ **792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)** se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 03 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei em questão se dará através da criação de ficha orçamentária para a aquisição de Materiais didáticos escolar – Emenda nº 202592240003, sendo distribuídos em Ensino Infantil e Ensino Fundamental, para o município de São Francisco do Guaporé-RO, a inclusão ocorrerá por Superavit Financeiro, recurso de 2025 e deve ser inserido em 2026 no orçamento, faz-se necessária para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas. Recurso Federal Senador Marcos Rogério.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação - SEMED, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente Projeto de Lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **03/02/2026 10:31:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V7.5A31.6042.311K.7431, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B9F.708** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **03/02/2026 - 08:42:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 08X4.0242.634H.E68H.6874

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

